

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № 110

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

Órgão:

03

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 01

Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.303.0044.2.095 - Manut. Subvenções Sociais PSF/PACS-RP

100.000,00

Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000,00

Órgão:

03

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

01

Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02

FMS - Atendimento Básico - RV

Programa: 10.303.0044.2.097 - Manut. Programa Agentes de Saúde - PACS

19.587,00

Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.587.00

Programa: 10.302.0045.2.099 - Manut. Programa Saúde Bucal - PSB

15.200,00

Rubrica: 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

15.200,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2006, conforme discriminações:

CIENTE

Órgão: Unidade: Subunidade:		Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde - RP	Constou do expediente da do Dia Color do Dia	26_
		0 44.2.095 – Manut. Subvenções So 33.50.43 – Subvenções Sociais	SIMCO A	100.000,00 SAU SER
Órgão: Unidade: Subunidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde FMS – Atendimento Básico – RV	Em OS OS	e 0 ccm
Programa: 10.303.0044.2.097 – Manut. Programa Agentes de Saúde - PAC 19.587,00 Rubrica: 33.50.43 – Subvenções Sociais 19.587,00				
Órgão: Unidade: Subunidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde FMS – Atendimento Especializado	– RV	
		0 50.1.049 – Mod. e Apar. Hospital e 44.90.52 – Equipamentos e Materia		15.200,00 15.200,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 134.787,00				
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.				
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.				

1º VOTAÇÃO Em 06/09/06

APROVADO

Francisco Marces Moreira Pinto Presidente PAULO LOBO = Prefeito =

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de Maio de 2006

APRUVADO 2º e ULTIMA VOTAÇÃO 5- 06 106 106

Francisco Mercos Moreira Pinto

3